



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de julho de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 02 DE JULHO DE 2015.
Acrece dispositivo à Lei Complementar nº 224/08, a fim de instituir isenção de IPTU para imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 e enquadra imóveis com linhas de transmissão de energia elétrica na Zona Venal que específica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 351

Art. 1º A Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações, fica acrescida dos arts. 91A e 91B, com as seguintes redações:

"Art. 91A. Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, os imóveis objeto do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, enquanto terrenos, no período de execução de obras.

§ 1º Entende-se como período de execução de obras, aquele estabelecido no cronograma inicial aprovado pelos órgãos técnicos competentes, considerando como data inicial a do Alvará de Licença expedido pela Secretaria Municipal de Obras.

§ 2º Após o prazo estabelecido no cronograma inicial de obras, mesmo que haja atrasos na conclusão das obras, o IPTU descrito no caput do presente artigo deverá ser lançado para o imóvel.

Art. 91B. O interessado deverá protocolizar seu pedido junto ao protocolo geral da Prefeitura, endereçando-o ao Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Do requerimento deverão fazer parte integrante:

I - matrícula atualizada do imóvel;

II - autorização de inicio de execução de obras expedida pelo órgão competente;

III - cronograma de execução das obras autorizado pelo órgão competente."

Art. 2º Os imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Piracicaba que possuam registro de servidão para linhas de transmissão de energia elétrica, serão enquadrados na Zona Venal 20, para fins de apuração da base de cálculo dos tributos incidentes sobre o mesmo.

§ 1º Somente serão enquadrados na Zona Venal 20 os imóveis que, em razão da servidão instituída, se tornem inaproveitáveis em sua totalidade.

§ 2º A servidão a que se refere o caput do presente artigo deverá estar registrada na matrícula do imóvel para fins de enquadramento na Zona Venal especificada.

§ 3º Para a manutenção do benefício ora instituído, o proprietário do imóvel deverá a cada 03 (três) anos, apresentar cópia da matrícula atualizada junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de reenquadramento da Zona Venal, observada a planta genérica baixada para a região na qual o imóvel se localiza.

§ 4º Os proprietários deverão apresentar a matrícula atualizada sempre até o mês de outubro do ano anterior ao reenquadramento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.231, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Introduz alteração na Lei nº 7.043/11, no que tange à gratificação para exercício de funções nas escolas municipais dos Distritos de Anhumas e Ibitiruna e reajusta valores pagos por Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8231

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 7.043, de 22 de junho de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser paga mensalmente, aos profissionais do magistério com carga horária de 28, 33 ou 40 horas semanais, em efetivo exercício e que desempenham suas funções nas escolas municipais localizadas nos Distritos de Anhumas e Ibitiruna, em razão destes necessitarem se deslocar de sua residência até grandes distâncias para exercer seu ofício." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.043, de 22 de junho de 2.011, fica acrescido do § 4º, com a redação a seguir descrita:

"§ 4º A gratificação de que trata o caput deste artigo será reajustada, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município."

Art. 3º As Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal de Educação infantil, criadas pelas Leis nº 4.603, de 28 de dezembro de 1.998, nº 6.641, de 22 de dezembro de 2.009, nº 6.908, de 25 de outubro de 2.010 e nº 7.786, de 27 de novembro de 2.013, passam a ter a referência salarial 15A.

Parágrafo único. Aplicam-se às Funções Gratificadas de que trata o caput deste artigo, todas as demais disposições constantes das leis que as criaram.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.232, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com a União, por intermédio de seus Ministérios ou Secretarias, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização de eventos, feiras e festivais turísticos e desportivos em Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8232

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar, oportunamente, convênios com a União, por intermédio de seus Ministérios ou Secretarias, com a interveniência das instituições financeiras oficiais, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização de eventos, feiras e festivais turísticos e desportivos em Piracicaba.

§ 1º Após a assinatura dos convênios de que trata o caput do presente artigo, a Prefeitura do Município de Piracicaba encaminhará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia dos mesmos à Câmara de Vereadores de Piracicaba.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasses efetuados pelo Governo Federal, por meio de instituições financeiras oficiais, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, para a realização de eventos, feiras e festivais turísticos e desportivos em Piracicaba.

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante dos valores repassados, os quais serão alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, com fonte de recursos da União, nas dotações orçamentárias nº 13011 – 23.695.0033.2146 – 339030/ 339039 e nº 13011 – 23.695.0033.2152 – 339030/ 339039, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios futuros.

Art. 3º As contrapartidas do Município de Piracicaba na realização dos eventos, feiras e festivais turísticos e desportivos em Piracicaba, corresponderão a até 20% (vinte por cento) dos valores estabelecidos em convênios.

§ 1º Todos os eventos realizados com base na presente Lei deverão ter suas ações previamente previstas no Plano Pluriannual e atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As contrapartidas prestadas pelo Município serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e correrão por conta das dotações orçamentárias nº 13011 – 23.695.0033.2146 – 339039 e nº 13011 – 23.695.0033.2152 – 339039, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 8.233, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Introduz alterações à Lei nº 6.568/2009 que "institui gratificação aos docentes, monitores e aos integrantes de classes de suporte pedagógico à docência, em exercício nas unidades escolares e na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, revoga o art. 8º da Lei nº 5.684/06 e dá outras providências", modificada pela Lei nº 6.964/2010.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8233

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.568, de 27 de outubro de 2.009, alterada pela Lei nº 6.964, de 22 de dezembro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 - 12.361.0008.2286 - 319011, nº 07011 - 12.365.0008.2285 - 319011, nº 07011 - 12.366.0008.2288 - 319011 e nº 07011 - 12.367.0008.2287 - 319011, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. A gratificação será inserida como verba no sistema de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos, intitulado como "Gratificação dos Profissionais do Magistério", constará em holerite e será creditada em conta corrente do beneficiário na data de pagamento do mês de dezembro de cada ano." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.234, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Introduz alteração na Lei nº 6.043/07 que "transfere imóvel localizado na Rua Francisco Alves com a Rua Benedito Bonson Penteado, Bairro Verde, da classe de bens de uso comum do povo e o incorpora à classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8234

Art. 1º O prazo previsto no inciso VI do art. 4º da Lei nº 6.043, de 04 de setembro de 2.007, para concessão de uso do imóvel mencionado na referida legislação, passa a ser de 20 (vinte) anos contados da data de publicação da presente Lei.

§ 1º A Prefeitura Municipal deverá celebrar aditamento ao contrato de concessão, fazendo constar a prorrogação de que trata o caput do presente artigo.

§ 2º A prorrogação do prazo descrito no caput do presente artigo há de ser requerida pela concessionária no ano anterior àquele em que se findar a concessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.263, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno de propriedade de Promoval SPE 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado na Rua Malvina Czynczyk, Bairro Campestre, neste Município, destinada ao prolongamento da referida via pública e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno de propriedade de Promoval SPE 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado na Rua Malvina Czynczyk, Bairro Campestre, neste Município, a qual se destinará ao prolongamento da referida via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Parte do terreno a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para prolongamento da Rua Malvina Czynczyk.

Proprietário: PROMOVAL SPE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Local: Rua Malvina Czynczyk

Bairro: Campestre Matrícula: 79.497 – 2º C.R.I - Prot: 113.803/2015

Áreas: À DESAPROPRIAR - 281,12 m²

REMANESCENTE - 24.413,78 m²

ÁREA À SER DESAPROPRIADA – 281,12 m²

Parte do terreno com frente para Rua Malvina Czynczyk, do Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Tem inicio no encontro da divisa do terreno com o trecho existente da Rua Malvina Czynczyk e segue pelo lado esquerdo, de quem desta rua olha o terreno, formando um ângulo interno de 86°00' que percorrido, neste ângulo, uma distância de vinte metros e quatro centímetros (20,04m), onde confronta neste trecho com o remanescente de propriedade da PROMOVAL SPE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 94°00' e segue numa distância de catorze metros e seis centímetros (14,06m), confrontando neste trecho, também com o remanescente de propriedade da PROMOVAL SPE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de onde, deflete novamente a direita formando um ângulo interno de 86°00' e seguindo numa distância de vinte metros e quatro centímetros (20,04m), atinge a Rua Malvina Czynczyk de onde defletindo a direita num ângulo de 94°00' segue no sentido transversal, desta Rua Malvina Czynczyk, numa distância de catorze metros e quatro centímetros (14,03m) atingindo o ponto inicio desta descrição, encerrando uma área de 281,12m².

ÁREA REMANESCENTE – 24.413,78 m²

Um terreno com frente para Rua Malvina Czynczyk, do Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Tem inicio no encontro da divisa do terreno com o trecho existente da Rua Malvina Czynczyk de onde segue numa distância de setenta e dois metros (72,00m) no rumo S43°00'W confrontando com propriedade de Pedro Krahnenbuhl de onde deflete a direita e segue formando um ângulo interno de 82°32'52" numa distância de cento e setenta e nove metros (179,00m), confrontando com Antonio Cobra Filho de onde deflete a direita formando um ângulo interno de 85°40' e segue numa distância de cincuenta e dois metros (52,00m) confrontando com Antonio Cobra Filho e daí deflete a direita formando um ângulo interno de 169°59'48" daí segue numa distância de cento e vinte e um metros e cinquenta centímetros (121,50m) confrontando nesta distância: quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com José Felix Pinto (M-40.582); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com Ipanema empreendimentos (M-40.581); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com Ipanema Empreendimentos (M-40.580); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com José Carlos Denari Consul (M-40.579); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com Washington Coelho (M-40.578); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com Jorge Macluf Monteiro (M-40.577) e vinte e seis metros e dez centímetros (26,10m) com Ary Coelho Filho (M-79.489), daí deflete a direita formando um ângulo interno de 102°42'57" e segue no rumo N 50°30'E uma distância de cento e dois metros e setenta e cinco centímetros (102,75m) confrontando com Tácito Morato Krahnenbuhl (M-79496) daí deflete a esquerda e segue formando um ângulo interno de 99°15'52" segue numa distância de oitenta metros e noventa e sete centímetros (80,97m) confrontando com propriedade de Pedro Krahnenbuhl, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 86° 00' que percorrido, neste ângulo, uma distância de vinte metros e quatro centímetros (20,04m), onde confronta neste trecho com o remanescente de propriedade da PROMOVAL SPE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, daí deflete a esquerda formando um ângulo externo de 86°00' e segue numa distância de catorze metros e seis centímetros (14,06m), confrontando neste trecho, também com o remanescente de propriedade da PROMOVAL SPE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de onde, deflete novamente a esquerda formando um ângulo externo de 94°00' e segue numa distância de setenta e dois metros (72m) confrontando com propriedade de Pedro Krahnenbuhl, atingindo o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 24.413,78m².

ÁREA REMANESCENTE – 24.413,78 m²

Um terreno com frente para Rua Malvina Czynczyk, do Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Tem inicio no encontro da divisa do terreno com o trecho existente da Rua Malvina Czynczyk de onde segue numa distância de setenta e dois metros (72,00m) no rumo S43°00'W confrontando com propriedade de Pedro Krahnenbuhl de onde deflete a direita e segue formando um ângulo interno de 82°32'52" numa distância de cento e setenta e nove metros (179,00m), confrontando com Antonio Cobra Filho de onde deflete a direita formando um ângulo interno de 85°40' e segue numa distância de cincuenta e dois metros (52,00m) confrontando com Antonio Cobra Filho e daí deflete novamente a direita formando um ângulo interno de 169°59'48" daí segue numa distância de cento e vinte e um metros e cinquenta centímetros (121,50m) confrontando esta distância: quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com José Felix Pinto (M-40.582); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com Ipanema empreendimentos (M-40.581); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com Washington Coelho (M-40.580); quinze metros e noventa centímetros (15,90m) com Jorge Macluf Monteiro (M-40.577) e vinte e seis metros e dez centímetros (26,10m) com Ary Coelho Filho (M-79.489), daí deflete a direita formando um ângulo interno de 102°42'57" e segue no rumo N 50°30'E uma distância de cento e dois metros e setenta e cinco centímetros (102,75m) confrontando com Tácito Morato Krahnenbuhl (M-79496) daí deflete a esquerda e segue formando um ângulo interno de 99°15'52" segue numa distância de oitenta metros e noventa e sete centímetros (80,97m) confrontando com propriedade de Pedro Krahnenbuhl, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 86° 00' que percorrido, neste ângulo, uma distância de vinte metros e quatro centímetros (20,04m), onde confronta neste trecho com o remanescente de propriedade da PROMOVAL SPE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, daí deflete a esquerda formando um ângulo externo de 86°00' e segue numa distância de catorze metros e seis centímetros (14,06m), confrontando neste trecho, também com o remanescente de propriedade da PROMOVAL SPE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de onde, deflete novamente a esquerda formando um ângulo externo de 94°00' e segue numa distância de setenta e dois metros (72m) confrontando com propriedade de Pedro Krahnenbuhl, atingindo o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 24.413,78m².

Piracicaba, 29 de Junho de 2015.

Pedro Sérgio Piacentini
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo



COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2015

Aquisição de material de pintura.

A Pregoeira comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 02 e 03 para a empresa MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA ME e o lote 04 para a empresa J. A. LOPES ACESSÓRIOS EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 07 de julho de 2015.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Presencial n.º 03/2015

Prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos

Tendo em vista os esclarecimentos solicitados pelas empresas TIM CELULAR S/A e CLARO S/A, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 08/07/2015.

Piracicaba, 07 de julho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2015

OBJETO: Registro de preços – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2015 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.llicitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 07 de julho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2014 para exercer, por prazo determinado, as funções de Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação) com base no artigo 4º da Lei Municipal 6628/09 c/c § 2º, artigo 2º, da Lei Municipal 8182/15, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16 de julho de 2015, às 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for o impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do PIS/Pasep;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutários);

Diploma/Histórico;

Comprovante de residência;

Anuidade paga do CREF;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: releita.fazenda.gov.br;

Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF; Certificado de Reservista.

Professor Substituto de Educação Física (área Educação):

Classificação	Nome
24º	Robson Alves Rodrigues
25º	Mariana Pedro Winterstein
26º	José Elzo Franco Júnior
27º	Erik Nery Barbosa
28º	José Marcos de Castro Júnior
29º	Marcelo Silva Araújo
30º	Matheus Antonio de Paula Cabral
31º	José Amilton Barbosa dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 03 de julho de 2015.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - Interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 05/2012, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 21 de julho de 2015, às 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do PIS/Pasep;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Diploma/Histórico;

Comprovante de residência;

Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: releita.fazenda.gov.br;

Certificado de Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no CO-REN-Conselho Regional de Enfermagem; comprovante de anuidade paga;

Certificado de Reservista;

2(duas) fotos 3x4 recentes;

Fisioterapeuta:

Classificação

Nome

5º

Cíntia Mara Stivali

6º

Karina Maria Cancelliero Gaiad

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 06 de julho de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2015, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome
14º	Heloísa Helena Teixeira Gomes

Piracicaba, 06 de julho de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
Interino

Republicação da Portaria do expediente do dia 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial de 01 de maio de 2015, por conter com incorreções:

Onde se lê:

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

Onde se lê:

-DESIGNANDO o servidor Público Municipal, Sr PAULO ROBERTO COSTA, RG.8.082.457-2, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÉNIOS, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6175/08, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

Leia-se:

-DESIGNANDO o servidor Público Municipal, Sr PAULO ROBERTO COSTA, RG.8.082.457-2, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÉNIOS, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7034/2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2015**

Objeto: aquisição de livros.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

ITENS

GALERIA SABER E LER – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP	01 a 04, 08, 11 a 35, 41, 43 a 45, 48, 49, 53, 56 a 60, 62 a 65, 67 a 72, 74 a 81, 85 a 88, 90 a 96, 98 a 109 e 111 a 118
---	--

ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA – ME	05 a 07, 10, 36 a 38, 40, 50 a 52, 54, 55, 61, 66, 82 a 84, 89, 97 e 110
--	--

FRACASSADOS	09, 39, 42, 46, 47 e 73
-------------	-------------------------

Piracicaba, 30 de junho de 2015.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2015**

Objeto: Aquisição de impressora e toners.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

LOTE (S)

GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	01.
----------------------------	-----

Piracicaba, 30 de junho de 2015.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Caso o número de convocados seja superior ao número de vagas liberadas servirá para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 06 de julho de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 61/ 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 19383/2014, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 03/julho/2015:- Notificação de Lançamento No. 70444 (FLS. 31 A 36), nº 70462 (fls. 37 a 42); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71585 (FLS. 43 a 46), nº 71624 de fls. (47 a 50) e nº 71625 de fls. (51 a 56).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de Julho de 2.015

CONTRIBUINTE:
CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO PIRA LTDA
END.: RUA GOMES CARNEIRO, 1082-SL 01,02 E 03-CENTRO – PI-
RACICABA/S.P.
CEP: 13.400-530 - CPD: 614757 - CNPJ: 08.859.250/0001-93

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 62 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 49.021/2015 de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 06/07/2015: Notificação de Lançamento nº 70.459, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 71.618 e 71.619.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de julho de 2015

CONTRIBUINTE:
PEDRO GERALDO NUNES DE PONTES ME.
AV. INDEPENDÊNCIA, 216 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13400-560– CNPJ 05.206.559/0001-96 – CPD 602881

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÉNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/07/2015	124.608,37
06/07/2015	349.940,55

ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
06/07/2015	88.400,00

CONVÉNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	
DATA	VALOR RECEBIDO
06/07/2015	655.228,00

FNDE-PROGR.NAC.TRANS.PESCOLAR PNATE	
DATA	VALOR RECEBIDO
06/07/2015	23.355,22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Casa do Bom Menino	71935/2015
Denilson Samuel Monteiro	104332/2015
Comimpa – Com. Min. E Pavimentação.....	113247/2015
Fernando dos Santos Mazzi.....	63916/2014
Clementino Borges Soares e Outros.....	89206/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2015

Aquisição de equipamentos odontológicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Gnatus Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda.	01 e 02

Piracicaba, 29 de junho de 2015.
Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de laboratório, durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
ANMER COM. DE PROD. QUÍMICOS DO BRASIL	02.
DIAGNÓSTICA SOROCABA PROD. LAB. LTDA EPP.	03, 05, 06 e 07.
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.	04 e 08.
FRACASSADO.	01.

Piracicaba, 30 de junho de 2015.
Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos

Representantes das Entidades Negras legalmente constituídas de Piracicaba

O Centro de Documentação, Cultura e Política Negra de Piracicaba (CDCPN), no cumprimento de suas funções legais, vem solicitar às entidades que trabalham com as comunidades negras e afrodescendentes em Piracicaba, a indicação de pessoas para a composição do Conselho Deliberativo do Centro de Documentação, Cultura e Políticas Negras de Piracicaba para o biênio 2015/2017.

O Conselho Deliberativo é formado por 9 (nove) membros com igual número de suplentes, sendo 6 (seis) representantes do poder executivo municipal e 12 (doze) membros representantes das entidades negras municipais legalmente constituídas.

As Entidades legalmente constituídas poderão indicar seus representantes, um titular e um suplente para compor o grupo de conselheiros dentre os quais será eleito o presidente, vice-presidente e secretário em votação por cédula eleitoral. Confeccionada com o nome dos candidatos aos cargos.

A indicação deverá ser por escrito em papel timbrado da entidade, com o seu CNPJ, estando em anexo, certidão de antecedentes criminais, documento de identificação e currículo da pessoa indicada contendo as suas atividades desenvolvidas em prol da comunidade negra ou afrodescendentes.

Os documentos solicitados devem ser entregues em envelopes lacrados nas dependências do Centro de Documentação, Cultura e Política Negra, à Rua Luiz de Queirós, nº 1020 até o dia 15 de julho de 2015 em horário comercial (das 8h00 às 12h00 / das 13h00 às 17h00), sendo que qualquer apresentação de documento posterior a esta data e horário não serão aceitos.

Os documentos apresentados serão revisados e aprovados pelo procurador jurídico indicado pelo município.

O Centro de Documentação, Cultura e Política Negra foi instituído pela Lei Municipal, 5239/2002 (sendo regido por seu Estatuto e Regimento, sendo estas medidas estabelecidas para que se opere e garanta a sua continuidade).

As informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3435-5623.

Jurandir Silvestre
Presidente do Centro de Documentação,
Cultura e Política Negra Piracicaba,

Rosangela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural

10 de junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2015

Aquisição de materiais elétricos eletrônicos para sinalização vertical luminosa.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
BRAXTON – SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP	01 à 08

Piracicaba, 03 de julho de 2015.

Tarcísio Ângelo Mascarim
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma & Plus Distribuidora de Medicamentos Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 0,4%, por dia de atraso, sobre o valor do contrato, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 123/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 06 de julho de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: MORETI VALLE CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.706/0001-09 (SETUR)

Proc. Admin.: nº 131.440/2014.

Licitação: Tomada de Preços nº 34/2014.

Objeto: Execução de obras para reforma e melhoria dos banheiros e vestiários – orla da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 173.790,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 30/12/2014.

DO ADITIVO – PRAZO

Termo de Aditamento nº 131.440/2014-1/1.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 20/06/2015.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS N° 25/15

Contratação de empresa especializada em levantamento que serão referências para o projeto executivo da reforma do parque do mirante, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade da planilha e o preço estar compatível com o praticado no mercado, tendo como participante a empresa: TSENGE ENGENHARIA S/; DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR e APROVAR a proposta da empresa TSENGE ENGENHARIA S/A – R\$ 53.000,00, por menor preço.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 07 de julho de 2015.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 71.161/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial placas EHE 1867, conforme Boletim de Ocorrência nº 7924/2014 – Delegacia Seccional - Plantão

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 71.163/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento ocorrido na UPA Nestor Longatto, no dia 22/01/2015, conforme Ofício SEMS nº 301/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a funcionários pública municipal, Sra. ELIANA CRISTINA ROCCIA DA SILVA, com fundamento no art. 482, alínea "b", segunda parte e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 71.164/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Dezolina Pires Baltieri, conforme Boletim de Ocorrência nº 144/2015 – 5º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 144/2015 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS,

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL DECISÃO N.º 014/2015 NOTIFICAÇÃO N.º 017/02/2015

PREGÃO N.º 173/2010 - PROCESSO N.º 2441/2010 CONTRATO N.º 15/2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faço saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão 014/2015 da empresa EVELYN CIARLO METALIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.469.241/0001-38 transcorreu em branco.

Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, RATIFICO os termos da Decisão n.º 014/2015.

Nesse sentido, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de junho de 2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL DECISÃO N.º 015/2015 NOTIFICAÇÃO 018/01/2015

PREGÃO N.º 11/2015 – PROCESSO N.º 5809/2014 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2015/000241

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faço saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão 015/2015 da empresa PUMPING & PLUMBING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.512.513/0001-35 transcorreu em branco.

Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, RATIFICO os termos da Decisão n.º 015/2015.

Nesse sentido, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Ainda, fica aplicada a multa consignada na decisão 015/2015, nos termos da cláusula 16.2.5 do ajuste

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de junho de 2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/000948 MODALIDADE: Pregão 000069/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRAS ROSCADAS E CHUMBADORES .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consonante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/000948, Pregão n.º 000069/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP	1,2,3,4,5,6	R\$ 43.810,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 43.810,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de julho 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 03 de Julho 2.015 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002220/2015	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA
002221/2015	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
002222/2015	AUGUSTO ANTONIO GOMES
002223/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002224/2015	RB TEIXEIRA MECANICA - ME
002225/2015	ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA
002226/2015	OSNI FRANCISCO DONDELLI
002227/2015	EVERTON MARIANO DE ALCANTARA DANIEL JOSE MENDES
002228/2015	CLÁUDIO XAVIER DE AMORIM
002229/2015	SÉRGIO JOSE HYPPÓLITO
002230/2015	AUGUSTO ANTONIO GOMES
002231/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002232/2015	RB TEIXEIRA MECANICA - ME
002233/2015	ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA
002234/2015	OSNI FRANCISCO DONDELLI
002235/2015	EVERTON MARIANO DE ALCANTARA
002236/2015	LUIZ CARLOS ARRUDA
002237/2015	CLÁUDIO XAVIER DE AMORIM
002238/2015	PALERMO AGRÍCOLA S/A
002239/2015	DANIEL JOSE MENDES
002240/2015	CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. - ME
002241/2015	SÉRGIO JOSE HYPPÓLITO
Despachos	
Protocolos	Processo
000254/2011	000197/2011
001598/2015	000969/2015
001991/2015	002235/2010
001992/2015	001183/2015
002167/2015	001042/2010
002190/2015	001300/2015
002216/2015	000995/2015
003278/2010	002142/2010
003279/2010	002143/2010
003280/2010	002144/2010
	ELISANGELA TATIANE CARREIRO: "Arquivado".
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE: "Deferido".
	QUARTZ INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA: "Concluído".
	LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA: "Concluído".
	RCA: "Deferido".
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
	CARLOS RICARDO BECERRA GAVIRIA: "Deferido".
	ANTONIO EDMAR ALVES LACERDA: "Arquivado".
	NATALINA SOUSA SANTOS: "Arquivado".
	SAMANTA TALITA APARECIDA DE ALMEIDA CANTO: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 06 de Julho 2.015 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002232/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002233/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002234/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002235/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002236/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002237/2015	ANTONIO CARLOS POLIZEL
002238/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002239/2015	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRRA
002240/2015	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
002241/2015	EDILSON FERREIRA
002242/2015	SUEL APARECIDA POLO DOMINGUES
002243/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
002244/2015	SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DE PIRACICABA
002245/2015	NELSON BRUNHEROTO RIBEIRO
002251/2015	MARCIO JOSE SILVA
002252/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002253/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002254/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002255/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002256/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002257/2015	ANTONIO CARLOS POLIZEL
002258/2015	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI
002259/2015	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRRA
002260/2015	JEPLAN
002261/2015	SEBASTIÃO DIAS COSTA FILHO
002262/2015	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
002263/2015	EDILSON FERREIRA
002264/2015	SUEL APARECIDA POLO DOMINGUES
002265/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
002266/2015	CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. - ME
002267/2015	SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DE PIRACICABA
002268/2015	NELSON BRUNHEROTO RIBEIRO
002269/2015	JOÃO V. FERRARI
002270/2015	MARCIA SAITO BARRIOS
002271/2015	MARCIO JOSE SILVA
002272/2015	ISRAEL RABELLO JUNIOR
Despachos	
Protocolos	Processo
000703/2015	000473/2015
001869/2015	001105/2015
001159/2006	000670/2006
001260/2015	000771/2015
	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA: "Concluído".
001455/2011	000993/2011
001495/2015	000907/2015
001741/2015	001041/2015
00180	



002057/2015	001227/2015	VINICIUS GUEDES MATAVELLI: "Concluído".
002059/2015	001229/2015	VINICIUS GUEDES MATAVELLI: "Concluído".
002062/2015	TIM CELULAR S/A:	"Concluído".
002200/2015	000985/2015	CONSTRUTORA DARQUES: "Concluído".
002294/2004	001205/2004	FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIA: "Arquivado".
003036/2007	001923/2007	ACIPI ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E: "Arquivado".
		INDUSTRIAL DE PIRACICABA
003084/2012	002147/2012	FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDA: "Arquivado".
003128/2007	001988/2007	FRANCISCO FEITOSA DA SILVA - 1º: "Arquivado".
		VARA DO TRABALHO
003192/2007	002014/2007	FERNANDO RAMOS FERREIRA - 3º: "Arquivado".
		VARA CÍVEL
003519/2007	002200/2007	2º VARA CÍVEL - FRANCISCO JOSÉ: "Arquivado".
		VIEIRA JÚNIOR
004261/2011	002809/2011	FELIPE COBRA RITTER HABECHIAN: "Arquivado".
004388/2013	002861/2013	ELYDIO GALVANI JUNIOR: "Arquivado".
004716/2014	003636/2014	ANTONIO ARMANDO FIALHO: "Arquivado".
005255/2014	004127/2014	JOSÉ EDUARDO VITTI: "Arquivado".
006654/2013	004863/2013	FLÁVIO HENRIQUE GAZZOTTI BUENO DE OLIVEIRA: "Arquivado".

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 13, DE 3 DE JULHO DE 2015.
Concede Título de "Cidadã Piracicabana" à Irmã Hilda Zanchetta e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 13/15

Art. 1º Fica outorgado o Título de "Cidadã Piracicabana" à Irmã Hilda Zanchetta, nascida no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de julho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 3 de julho de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: José Pedro Leite da Silva - PDL N° 14/15

DECRETO LEGISLATIVO N° 14, DE 3 DE JULHO DE 2015.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 14/15

Art. 1º Fica outorgado o Título de "Cidadão Piracicabano" a Dom Fernando Mason, 5º Bispo Diocesano da Ordem dos Frades Menores Convencionais, natural da Cidade de Loreggia, na Província de Pádua, na Itália.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de julho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 3 de julho de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi - PDL N° 21/15

RESOLUÇÃO N° 4, DE 3 DE JULHO DE 2015.
Altera o art. 8º da Resolução nº 05/10, que "regulamenta procedimentos internos corporis do Departamento de Comunicação Institucional, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da Lei nº 5.838/2006".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 4/15

Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 05, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Aos jornalistas cabe a responsabilidade de acompanhar os eventos, encontros, congressos, conferências, reuniões, visitas, atos, solenidades, entre outras atividades legislativas da Câmara de Vereadores, produzindo as matérias decorrentes e compatíveis, inserindo-as no sítio da rede mundial de computadores (site da Internet) do Poder Legislativo Municipal, em local próprio para este fim, respeitando os seguintes requisitos:

I - o sítio da rede mundial de computadores (site da Internet) da Câmara de Vereadores de Piracicaba deverá ser utilizado, prioritariamente, para a divulgação das atividades legislativas dos vereadores, e poderá abrir espaço para divulgação de notas e campanhas de utilidade pública ou de prestação de serviços, que sejam de iniciativa de órgãos públicos ou de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;

II - será vedada a publicação de matérias que tenham cunho político partidário ou eleitoral, que sejam de promoção pessoal ou que não sejam compatíveis com as competências dos vereadores;

III - compete ao Diretor do Departamento de Comunicação Institucional a avaliação técnica das matérias enviadas para postagem diretamente pelos gabinetes, podendo ser vedadas aquelas que infringirem o disposto neste artigo.

Parágrafo único. As solicitações de acompanhamento dos trabalhos dos vereadores em visitas a bairros, reuniões, atos públicos, eventos, solenidades, audiências públicas e demais atividades diretamente relacionadas ao desempenho das atividades legislativas, concernente ao mandato parlamentar, deverão ser feitas por escrito e com deferimento da direção do departamento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de julho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 3 de julho de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Mesa Diretora - PR N° 9/15

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de julho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 3 de julho de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR N° 11/15

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 56/2015 (fornecimento parcelado de água mineral sem gás em galões de 10 e 20 litros), itens 01 e 02, a favor da empresa Lindáqua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Ltda. ME., totalizando a importância de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais).

Piracicaba, 07 de julho de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N°001/2015

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 007/2015, por seus membros que esta subscreveram, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 001/2015, conforme processo 023/2015, que visa a escolha do menor preço global para "Construção do Centro de Convivência junto ao Campus da FUMEP", tendo como participante a licitante: Wisdom Construtora e Montagem Ltda. Após, análise da proposta pelo setor técnico, deliberou a presente comissão em classificar como vencedora a empresa Wisdom Construtora e Montagem Ltda. que atendeu ao edital.

Publique-se e aguarde-se .

Assinam os presentes.

Piracicaba, 06 de julho de 2015.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRAVIOS

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NLPIRACICABA LTDAME, situado em Piracicaba/SP, à R. Voluntários de Piracicaba, 769, Centro, CNPJ: 07.710.039/0001-41, I.M.: 407/06, declara para os devidos fins legais o extravio de 02 talões de nota fiscal de prestação de serviço, série 5-A, de nº 3.301 a 3.350, e de 3.351 a 3.400, em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antônio Correia Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR *Sangue* SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

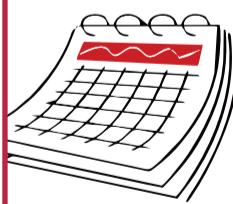
**Doar sangue é gerar vida através de vida.
Ser doador é “transferir saúde”,
“compartilhar esperança”, é ato
voluntário, de imensa solidariedade e
responsabilidade social.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA
UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR,
QUEM TANTO PRECISA.**

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000



SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data
da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.